



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N° 4.206 - 01/04/2015

Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** a área do município afetada pela epidemia da dengue.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, Prefeito Municipal de Arcos/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando o excesso de notificações de pessoas contaminadas pelo mosquito *Aedes aegypti* nos últimos anos no Município de Arcos/MG, provocando com isso um surto epidêmico da dengue;

Considerando que como consequência deste desastre, resultaram vítimas fatais ocasionando sofrimento e prejuízos para a população;

Considerando os dados do LIRAA – Levantamento Rápido de Infestação do Aedes Aegypti, realizado em março/2015, que apontam para o índice geral de infestação vetorial de 4,2% (quatro vírgula dois por cento;

Considerando que esse índice é caracterizado com uma situação de alto risco;

Considerando que a saúde da população ocupa posição de destaque nesta Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal com perigo de desastre e caracterizada como **Situação de Emergência no Município de Arcos.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município, inclusive rural, comprovadamente afetadas pela situação de perigo, conforme Laudos da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Arcos, 01 de abril de 2015.

CLAUDENIRO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal